



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.643 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 3º da Lei nº. 1.844 de 19 de agosto de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 19.141,66 (dezenove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (08.310.32) 19.141,66

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 19.141,66

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, oriundo dos saldos remanescentes de Emendas Parlamentares Impositivas, nos termos do artigo 43, § 1º e inciso III da Lei Federal 4.320/64, a saber:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

157 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.055 - CALÇADOS ESPORT E.I. Nº 017/2023 19.141,66

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 19.141,66



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal